

PortosRio



# Relatório de Gestão Correcional

2025



# Capítulo I

## Introdução

Em atendimento ao disposto no art. 34 da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, apresenta-se o Relatório de Gestão Correcional da PortosRio, referente ao período em análise.

O presente documento tem por finalidade expor as principais ações desenvolvidas no âmbito da Corregedoria - CORREG, bem como apresentar a análise de seu quadro de pessoal, os dados estatísticos consolidados, os resultados alcançados, os principais desafios identificados e o planejamento das atividades para o exercício de 2026.

Instituída em julho de 2023, a Corregedoria é chefiada pelo Corregedor, Doutor Renato Henriques de Teixeira, reconduzido ao cargo para o mandato correspondente ao triênio 2025-2028, em observância às normas internas de governança da Companhia.

A unidade correcional integra o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, na condição de unidade setorial, em conformidade com o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, e suas alterações posteriores.

No âmbito da estrutura organizacional da PortosRio, a CORREG está diretamente subordinada ao Conselho de Administração - CONSAD, detendo competência exclusiva para a instauração de procedimentos e processos correcionais, bem como sendo responsável pela instrução dos procedimentos de responsabilização de entes privados, nos termos da legislação aplicável.

Integram, ainda, o escopo de atribuições da Corregedoria a instauração de Comissões de Apuração de Sanções e o julgamento de Processos Administrativos Licitatórios, conforme disciplinado pela Instrução Normativa GECOMP nº 06.002.



# Capítulo II

## Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional

O Modelo de Maturidade Correcional, desenvolvido e disponibilizado pela Corregedoria-Geral da União, constitui-se em ferramenta estratégica de diagnóstico e indução de boas práticas, voltada à avaliação do grau de maturidade das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, instituído pelo Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005. O modelo tem por finalidade apoiar a evolução contínua da gestão correcional, por meio da utilização de parâmetros técnicos padronizados, orientados à obtenção de resultados mais eficientes, efetivos e aderentes às diretrizes de governança pública. Ressalta-se que órgãos e entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios podem adaptar a ferramenta às suas respectivas realidades normativas e institucionais.

No âmbito da PortosRio, a CORREG encontra-se atualmente classificada no Nível 1 de maturidade, estágio alcançado após a participação na avaliação do Modelo de Maturidade Correcional realizada pela Controladoria-Geral da União - CGU, no exercício de 2024.

Em continuidade aos esforços empreendidos ao longo de 2025, está prevista para o ano de 2026 a realização de nova avaliação do Modelo de Maturidade, com a expectativa de evolução para o Nível 2 de maturidade correcional. A principal ação estratégica associada a esse avanço consiste na implementação integral do sistema e-PAD, como plataforma oficial para a tramitação, instrução e gestão dos procedimentos correcionais no âmbito da unidade.

Adicionalmente, prevê-se o incremento dos investimentos em capacitação continuada dos membros da CORREG, bem como dos empregados designados para a condução de comissões correcionais, com vistas ao fortalecimento das competências técnicas, à padronização de procedimentos e à elevação do nível de maturidade institucional da Corregedoria.

# Capítulo III

## Força de Trabalho e Estrutura Administrativa

Atualmente, a Corregedoria conta com 07 (sete) empregados efetivamente lotados na unidade, além do Corregedor Substituto, pertencente a outra área organizacional. A equipe é ainda apoiada por 02 (dois) estagiários de nível superior, conforme demonstrado na tabela ao lado.

Em comparação ao exercício de 2024, primeiro ano de pleno funcionamento da unidade, verifica-se um incremento de aproximadamente 50% no efetivo, o que representou avanço relevante na consolidação da estrutura da Corregedoria. Esse reforço de pessoal contribuiu de forma significativa para o adequado cumprimento de sua missão regimental e, no momento, mostra-se suficiente para assegurar a continuidade das atividades, bem como para o enfrentamento das demandas e desafios projetados para o exercício de 2026.

No que se refere à infraestrutura administrativa, a unidade encontra-se instalada em três salas, sendo duas localizadas no 9º andar e uma no 10º andar do Edifício-Sede. A Corregedoria dispõe, ainda, de infraestrutura física e tecnológica compatível com suas atribuições, o que tem favorecido o adequado desempenho das atividades correcionais e o atendimento às necessidades operacionais da unidade.

Empregado	Função / Cargo	Formação
Renato Henriques Teixeira	Corregedor	Direito
Alexandre Novais Vilar	Corregedor Substituto	Direito
Eduardo Moreira da Silva	Assistente de Sindicâncias	Administração
João Carlos Missagia	Especialista Portuário	Direito
Luciana Franco Portes Novoa	Técnico de Serviços Portuários	Administração
Eliani Alves de Oliveira	Técnico de Serviços Portuários	Nível médio
Luiz Guilherme Soares Bonfim	Técnico de Serviços Portuários	Direito (cursando)
Leila Ferreira Maximiano	Técnico de Serviços Portuários	Administração
Lucas Nunes Melo	Estagiário	Direito (cursando)
Ingrid Saramago Rodrigues	Estagiária	Direito (cursando)

# Capítulo IV

## Principais realizações 2025

### Integração FALA BR x ePAD

Em fevereiro de 2025, foi efetivada a integração entre a plataforma Fala.BR, ferramenta do Governo Federal destinada ao recebimento, tratamento e encaminhamento de manifestações, especialmente denúncias, acessível a qualquer cidadão, e o e-PAD, sistema corporativo da Controladoria-Geral da União - CGU voltado à gestão e tramitação dos procedimentos correcionais.

A implementação dessa integração representou importante avanço em termos de eficiência, rastreabilidade e padronização dos fluxos de trabalho, promovendo a automação do encaminhamento das denúncias com potencial correcional e reduzindo etapas manuais no tratamento das demandas. Os ganhos decorrentes dessa iniciativa impactaram positivamente tanto a Corregedoria, responsável pela condução dos procedimentos correcionais, quanto a Ouvidoria, unidade responsável pela gestão do Fala.BR no âmbito da PortosRio, contribuindo para o fortalecimento da governança, da transparência e da gestão integrada dos processos.

### Juízo de admissibilidade e tratamento de denúncias

No decorrer do ano de 2025, foram recepcionadas 123 (cento e vinte e três) denúncias, sendo 95% diretamente no ePAD, para juízo de admissibilidade por parte do Corregedor.

Esse número representa um crescimento de cerca de 30% (trinta porcento) em relação ao exercício anterior.

# Capítulo IV

## Principais realizações 2025

### Criação da Comissão Disciplinar e de Sindicâncias - CDS

Em maio de 2025, por meio da Portaria nº 157, foi instituída a Comissão Disciplinar e de Sindicâncias (CDS), iniciativa estratégica voltada ao fortalecimento da função correcional no âmbito da PortosRio. A criação da CDS representa avanço relevante na estruturação dos mecanismos de apuração, ao permitir a formação de um corpo especializado de empregados, capacitados e dedicados às atividades próprias de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correcionais.

A institucionalização da Comissão contribui para a padronização de métodos de trabalho, a redução de riscos procedimentais e o incremento da eficiência e da qualidade técnica das apurações, além de conferir maior celeridade, previsibilidade e segurança jurídica à atuação correcional. Ademais, a medida reforça a segregação de funções, amplia a capacidade operacional da Corregedoria e se alinha às boas práticas preconizadas pelo Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SISCOR, constituindo importante vetor de evolução do nível de maturidade institucional da unidade correcional.

# Capítulo IV

## Principais realizações 2025

### Atuação no Grupo Itinerante

Em novembro, foi realizada a quarta edição do Grupo Itinerante, iniciativa de caráter integrado e preventivo, voltada à promoção da orientação social, do diálogo institucional e da aproximação com os empregados da PortosRio. Nesta edição, foi mantido o tema trabalhado no ano anterior: “Diversidade, Inclusão, Equidade e Combate ao Assédio e à Discriminação”, reforçando o compromisso contínuo da Companhia com a promoção de um ambiente de trabalho ético, respeitoso e inclusivo.

O Grupo Itinerante constitui ação conjunta da Corregedoria, da Ouvidoria e do Comitê de Gênero, Equidade e Diversidade, contando ainda com a participação de representantes da Comissão de Ética e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, o que evidencia a abordagem transversal e integrada da iniciativa.

Sob o enfoque correcional, foi realizada apresentação específica acerca dos procedimentos aplicáveis aos casos de assédio, tanto moral quanto sexual, com ênfase nos canais de denúncia, nos fluxos de apuração e nas garantias processuais envolvidas, contribuindo para o caráter pedagógico, preventivo e orientativo da ação.

A iniciativa foi realizada in loco nas unidades do Porto do Rio de Janeiro e do Porto de Itaguaí, ampliando o alcance da ação e fortalecendo a cultura organizacional de integridade, respeito e prevenção a condutas inadequadas.

# Capítulo V

## Procedimentos Investigativos e Processos Correcionais Instaurados

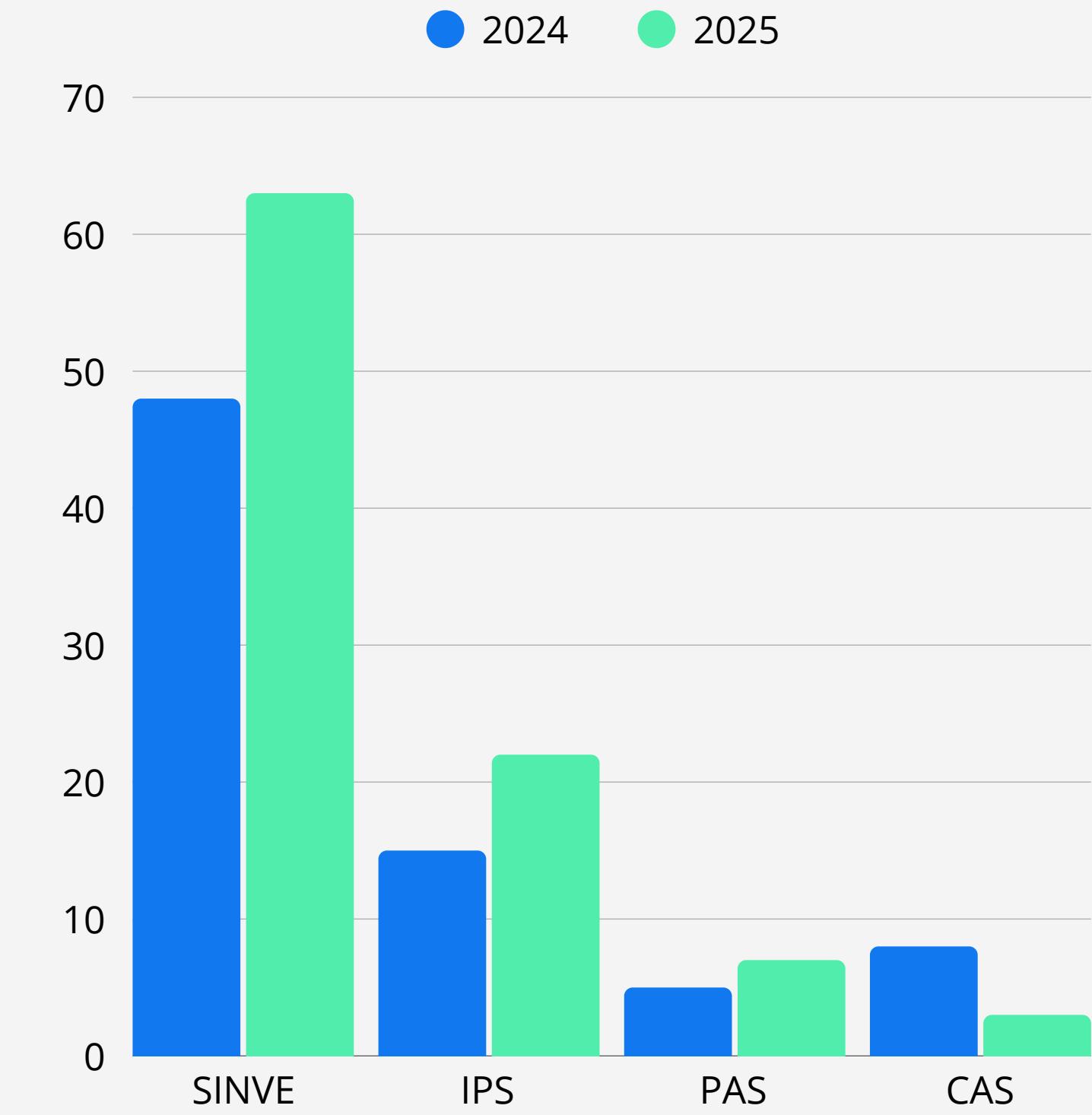
No que se refere aos principais procedimentos investigativos, o quadro ao lado apresenta o comparativo entre os exercícios de 2024 e 2025, permitindo a análise da evolução quantitativa e qualitativa das demandas tratadas pela unidade correcional.

Do total de 123 denúncias recebidas no período, 95 ensejaram a instauração de procedimentos investigativos, por apresentarem indícios mínimos de autoria e/ou materialidade, envolvendo empregados públicos em exercício ou entes privados, aptos a justificar a atuação da Corregedoria.

As demais denúncias foram arquivadas na fase de juízo de admissibilidade, em razão da ausência de elementos suficientes que justificassem a abertura de procedimento correcional, em observância aos princípios da razoabilidade, eficiência e economicidade administrativa.

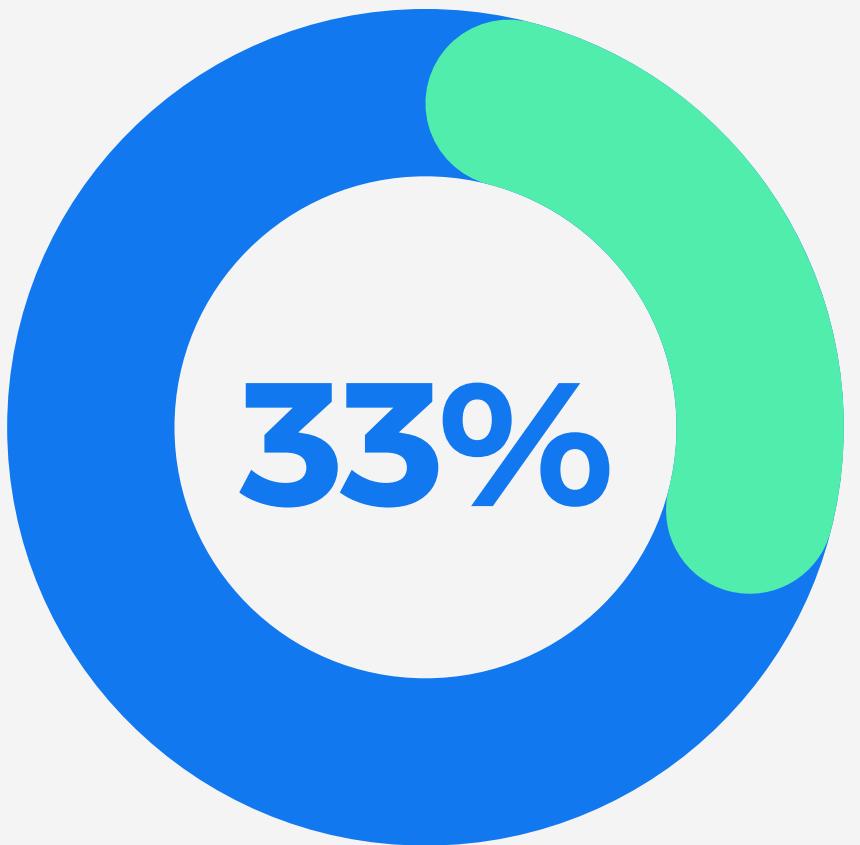
Ressalta-se, ainda, que, em situações específicas, denúncias com similaridade de objeto foram incorporadas a processos já em tramitação, sendo posteriormente arquivadas de forma fundamentada, de modo a evitar duplicidade de apurações, promover a racionalização dos esforços investigativos e assegurar maior eficiência na condução dos trabalhos correcionais.

É importante destacar que, independentemente de a denúncia ser anônima (comunicação) ou identificada, todas as ocorrências foram tratadas da mesma forma na Corregedoria, não tendo sido identificados até o momento riscos de corrupção.



# Capítulo V

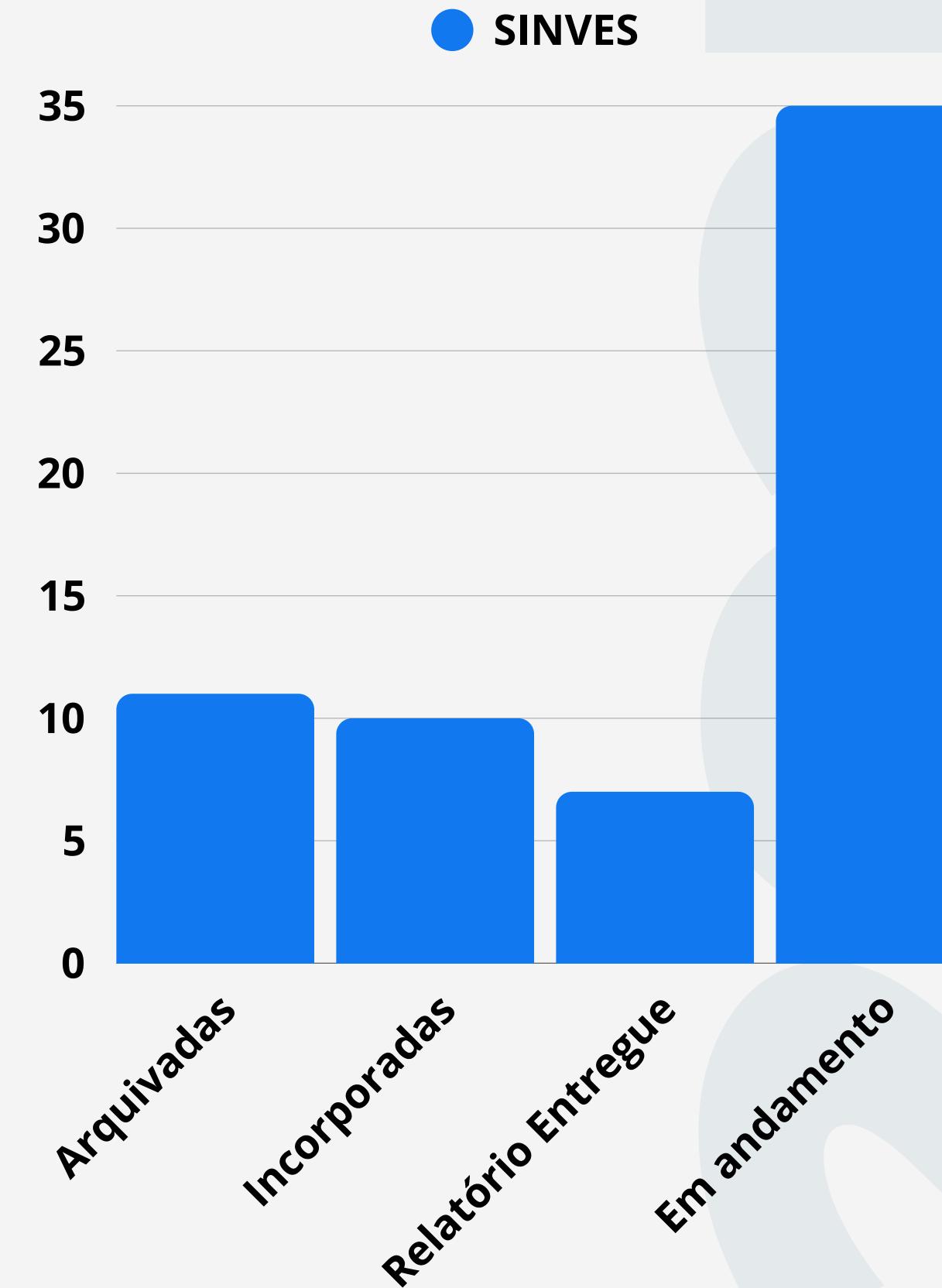
## Sindicância Investigativa - SINVE



das SINVES instauradas em 2025 foram arquivadas ou incorporadas noutros procedimentos existentes.

55%

das sindicâncias instauradas permanecem em andamento



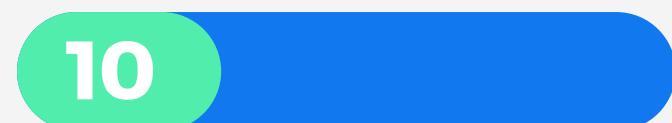
# Capítulo V

## Investigação Preliminar Sumária - IPS

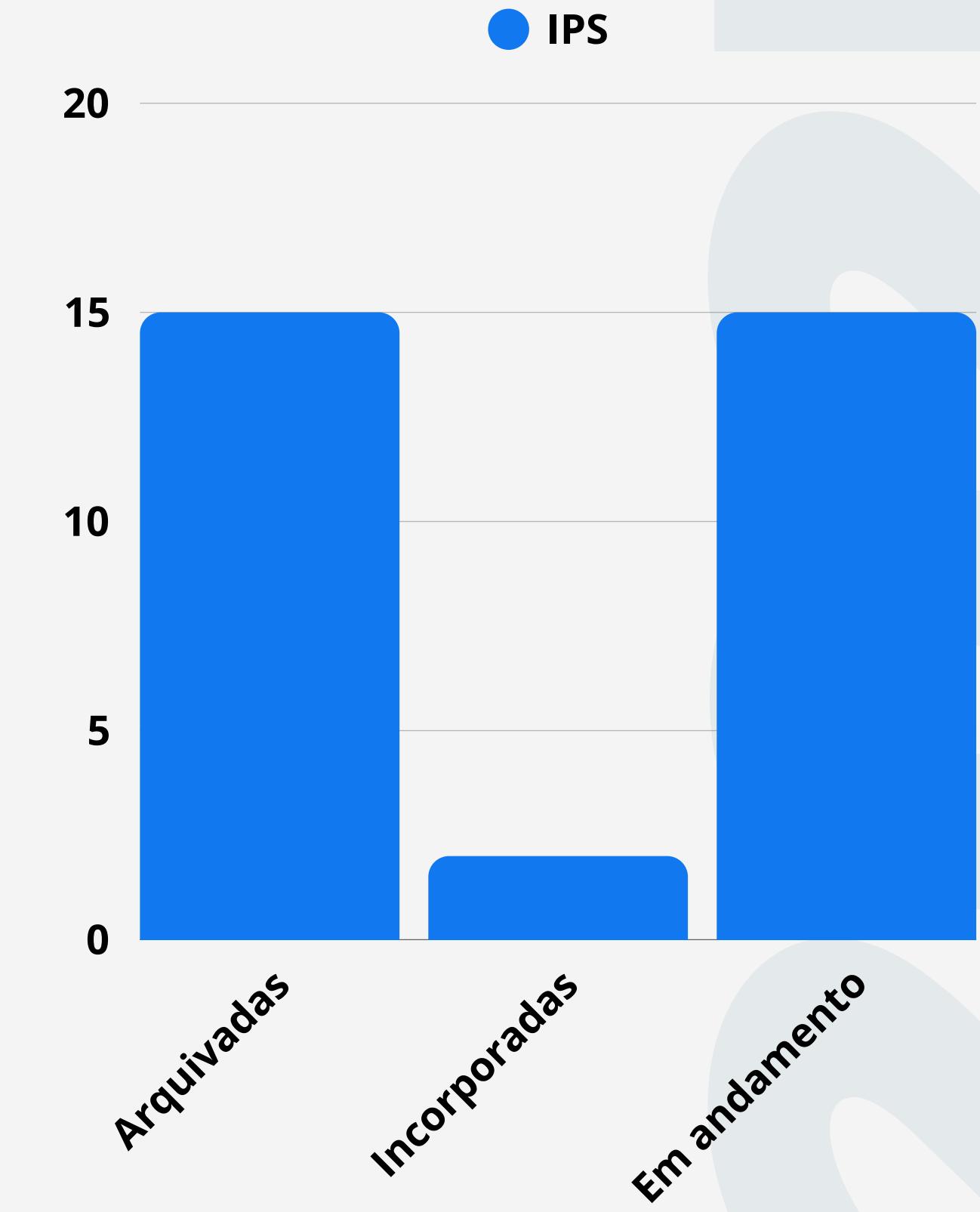
**32 é o total de IPS  
tratadas em 2025**



IPS instauradas em 2025



Investigações  
remanescentes de 2024



# Capítulo V

## Processo Administrativo Sancionador - PAS Comissão de Aplicação de Sancção - CAS



PAS instaurados em 2025



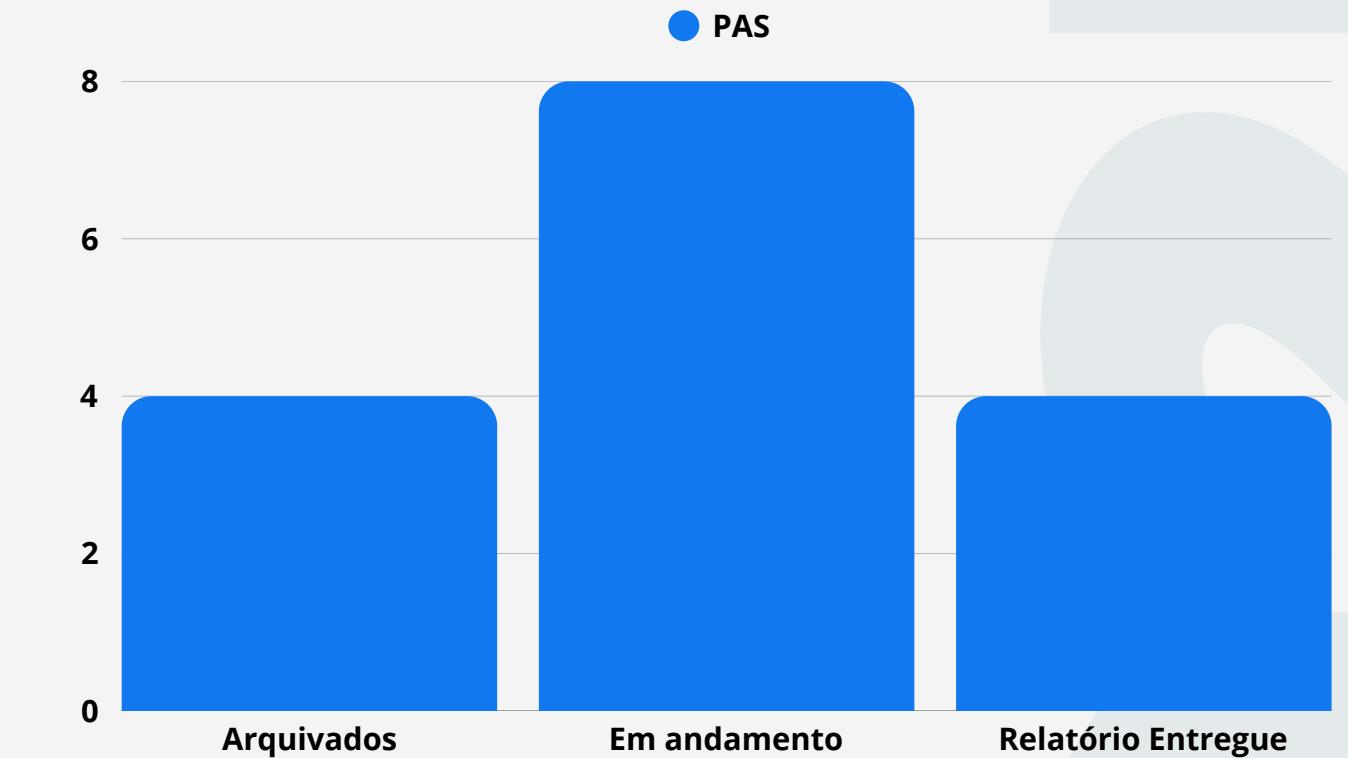
Processos remanescentes  
de outros anos



CAS instauradas em 2025



Processos remanescentes  
de outros anos



# Capítulo V

## Análise

À luz da análise pelo método de Pareto, verifica-se que mais de 80% das denúncias e comunicações recebidas referem-se a supostos atos de improbidade administrativa. No percentual remanescente, destacam-se ocorrências relacionadas a eventual descumprimento de normas e regulamentos internos, bem como a supostos descumprimentos contratuais.

Diante desse cenário, a Corregedoria, de forma recorrente, encaminha Ofícios à Diretoria Executiva, recomendando a adoção de ações de caráter educativo e preventivo, com vistas a assegurar o amplo conhecimento e a correta observância das normas e regulamentos que regem a PortosRio, especialmente aquelas relacionadas à fiscalização e à gestão de contratos.



# Capítulo V

## Considerações finais

Cumpre destacar a excelente interlocução mantida com a Ouvidoria, área diretamente vinculada à atividade correcional, bem como com a Comissão de Ética da PortosRio – CET. Não raras vezes, procedimentos instaurados no âmbito da Corregedoria revelam-se de natureza eminentemente ética, e não correcional, razão pela qual são devidamente encaminhados à CET para a adoção das providências cabíveis.

De igual modo, a CORREG, eventualmente, recebe denúncias encaminhadas pela Corregedoria-Geral da União – CGU, para tratamento e apuração no âmbito local.

Ademais, no que se refere à interação com outros órgãos e instituições, a Corregedoria mantém interlocução direta com o Ministério Público Federal e com a Polícia Federal, sempre que demandada por esses órgãos, prestando as informações e o apoio necessários ao regular exercício de suas atribuições.

Da mesma forma, a Corregedoria encaminha denúncias e procedimentos correcionais a outros órgãos da administração pública, para a apuração de supostas irregularidades envolvendo funcionários públicos cedidos à PortosRio, em consonância com as orientações contidas no Manual de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da União.

Além disso, a Corregedoria opina também pela instauração de Tomada de Contas Especial ao Gestor, quando cabível, nos termos da Instrução Normativa TCU n° 98/2024.



# Capítulo VI

## Análise das metas de 2025

Ação	Objetivo	Meta	Resultado
Cumprimento do Regimento Interno da CORREG, aprovado em 2024 pelo CONSAD, em todos os procedimentos e processos correcionais.	Estabelecer as premissas da CORREG, para dar maior efetividade as apurações correcionais.	Elaboração de matriz de responsabilização, com base no novo Regimento Interno da CORREG.	Objetivo atingido <span style="color: green;">✓</span> : a matriz de responsabilização foi adotada pelas comissões em seus relatórios finais.
Revisão dos normativos internos, com base no novo Regimento Interno da CORREG, aprovado em 2024 pelo CONSAD.	Atualizar os normativos de natureza correcional, dentro das diretrizes do novo Regimento Interno da CORREG e das normativas estabelecidas pela CGU.	Revisão completa.	Objetivo atingido <span style="color: green;">✓</span> : os instrumentos foram atualizados a partir do Regimento.
Redução do Tempo Apuratório, considerando o novo Regimento Interno da CORREG, aprovado em 2024 pelo CONSAD.	Celeridade processual.	Tempo médio entre 60 e 180 dias.	Objetivo não atingido <span style="color: red;">✗</span> : O tempo médio permanece superior a 180 dias. A Corregedoria realizará acompanhamento pró-ativo junto as comissões, visando diminuir o tempo de conclusão dos trabalhos.
Atuação Preventiva, Redução do Tempo Apuratório, considerando o novo Regimento Interno da CORREG, aprovado em 2024 pelo CONSAD.	Promover a cultura da integridade.	Implementar novos projetos	Objetivo parcialmente atingido <span style="color: green;">✓</span> : ações de promoção de integridade vem sendo realizadas na empresa, mas isso não se refletiu em diminuição do número de denúncias recebidas nem na redução do tempo médio do trabalho das comissões.

# Capítulo VI

## Metas para 2026

Utilização plena do ePAD: até o fim de junho, todos os processos deverão correr exclusivamente no ePAD.

Atingir nível 2 de maturidade correcional: até setembro deveremos estar no nível 2 de maturidade correcional.

Otimizar a Comissão Disciplinar de Sindicâncias - CDS: através da expansão da capacitação dos membros, os presidentes de Comissão deverão encerrar os processos em até 180 dias.

Diminuir a quantidade de processos em andamento: ao final do exercício, quando da elaboração do Relatório de Gestão do próximo exercício, deverá haver menos procedimentos em andamento

# CORREG - PORTOSRIO



**Eduardo Moreira da Silva**  
Assistente de Sindicâncias

**Renato Henriques Teixeira**  
Corregedor